



**DECRETO N.º 12.874 / 2023**

*Altera o artigo 2.º do Decreto Municipal 12.747/2022 que dispõe sobre a forma e prazos para pagamento do ISSQN de 2023 e a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c as disposições da Lei Municipal nº 6.124, de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal nº 10.310, de 02 de janeiro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O artigo 2.º do Decreto Municipal 12.747/2022 que dispõe sobre a forma e prazos para pagamento do ISSQN de 2023 e a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2.º** O ISSQN com periodicidade anual e a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento poderão ser pagos, em cota única ou parceladamente, da forma e datas que se seguem:

<i>Número de Parcela</i>	<i>Data de Vencimento</i>
<i>1ª Parcela/Cota única: contribuintes de "A" a "J"</i>	<i>28/07/2023</i>
<i>2ª Parcela: contribuintes de "A" a "J"</i>	<i>28/08/2023</i>
<i>3ª Parcela: contribuintes de "A" a "J"</i>	<i>28/09/2023</i>
<i>1ª Parcela/Cota única: contribuintes de "K" a "Z"</i>	<i>29/07/2023</i>
<i>2ª Parcela: contribuintes de "K" a "Z"</i>	<i>29/08/2023</i>
<i>3ª Parcela: contribuintes de "K" a "Z"</i>	<i>29/09/2023</i>

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 15 de março de 2023.

**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**  
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



## DECRETO Nº 12.875/2023

### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de Alencastro Pereira de Souza, CPF Nº 205.313.386-49, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-0001351/2023;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 02, Nº 03 e Nº 04 da Quadra 53-F**, Bairro São José, Município de Pará de Minas, de propriedade de Alencastro Pereira de Souza, CPF Nº 205.313.386-49, conforme abaixo especificados:

#### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 02 – Quadra 53-F– Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 18.461 – Folha 203 – Livro 2 B.T. do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** Alencastro Pereira de Souza

**Área:** 364,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 18.461 – Folha 203 – Livro 2 B.T. do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 03 – Quadra 53-F– Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 18.285 – Folha 009 – Livro 2 B.T. do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** Alencastro Pereira de Souza

**Área:** 369,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 18.285 – Folha 009 – Livro 2 B.T. do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 04 – Quadra 53-F– Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 18.286 – Folha 010 – Livro 2 B.T. do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** Alencastro Pereira de Souza

**Área:** 369,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 18.286 – Folha 010 – Livro 2 B.T. do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 02 – Quadra 53-F– Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: Alencastro Pereira de Souza**

**Área: 1.012,00m<sup>2</sup>**

***Descrição:***

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.803.147,73m e E 540.141,36m; SITUADO ENTRE A AVENIDA MINAS GERAIS E LOTE 1.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A AVENIDA MINAS GERAIS com os seguintes azimutes e distâncias: 89°31'38" e de 15,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.803.147,86m e E 540.156,86m; 89°31'38" e de 14,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.803.147,98m e E 540.171,36m; 89°31'38" e de 14,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.803.148,10m e E 540.185,86m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA GÓIAS com os seguintes azimutes e distâncias: 179°31'38" e de 25,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.803.122,60m e E 540.186,07m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 5 (Antecessor Nelson Melo Franco e Outros) com os seguintes azimutes e distâncias: 269°31'38" e de 14,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.122,48m e E 540.171,57m; 269°31'38" e de 14,50 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.803.122,36m e E 540.157,07m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 32 (Antecessor lote 2) com os seguintes azimutes e distâncias: 359°31'38" e de 2,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.803.124,36m e E 540.157,05m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 32 (Antecessor os vendedores) com os seguintes azimutes e distâncias: 269°31'38" e de 15,50 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.803.124,23m e E 540.141,56m;

Deste segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 359°31'38" e de 23,50 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.803.147,73m e E 540.141,36m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de março de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



## DECRETO Nº 12.876/2023

### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 19.038.069/0001-32, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0009113/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

### **DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Sem Número da Quadra 204, situados no Bairro Azambeque, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 19.038.069/0001-32, conforme abaixo especificados:**

### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 204 - Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 27.579 – Folha 092 – Livro 2-DE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.

**Área:** 1.654,84m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 27.579 – Folha 092 – Livro 2-DE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 204 - Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 27.580 – Folha 093 – Livro 2-DE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.

**Área:** 300,27m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 27.580 – Folha 093 – Livro 2-DE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 204 - Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 27.581 – Folha 094 – Livro 2-DE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



**Proprietário: CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.**  
**Área: 1.044,89m<sup>2</sup>**

**Descrição:** conforme Matrícula N° 27.581 – Folha 094 – Livro 2-DE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Sem Número – Quadra 204 - Bairro Azambeque – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA.**  
**Área: 3.000,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice mais ao NORTE 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.802.676,29m e E 541.697,08m; deste segue confrontando com o Lote S/N° Mat. 46.648 Q. 204-B bairro Azambeque de propriedade de Maria Terezinha da Costa e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 115°05'54" por uma distância de 8,61m até o vértice 02, de coordenadas N 7.802.672,64m e E 541.704,88m; azimute de 120°07'26" por uma distância de 17,14m até o vértice 03, de coordenadas N 7.802.664,04m e E 541.719,70m; azimute de 126°31'15" por uma distância de 3,25m até o vértice 04, de coordenadas N 7.802.662,11m e E 541.722,21m; azimute de 128°39'37" por uma distância de 18,02m até o vértice 05, de coordenadas N 7.802.650,85m e E 541.736,38m; azimute de 127°45'22" por uma distância de 13,48m até o vértice 06, de coordenadas N 7.802.642,60m e E 541.747,04m; azimute de 126°43'07" por uma distância de 6,85m até o vértice 07, de coordenadas N 7.802.638,50m e E 541.752,53m; deste, atravessando o leito córrego do Primo com o seguinte azimute e distância: azimute de 126°36'42" por uma distância de 8,66m até o vértice 08, de coordenadas N 7.802.633,33m e E 541.759,49m; deste segue confrontando ainda com o Lote S/N° Mat. 46.648 Q. 204-B bairro Azambeque de propriedade de Maria Terezinha da Costa e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 126°47'11" por uma distância de 14,64m até o vértice 09, de coordenadas N 7.802.624,57m e E 541.771,21m; deste, à direita, segue confrontando com o Lote 03 Mat.59.759 Q. EM-1 bairro Dom Bosco prolongamento de propriedade de Ronaldo José dos Santos e José Carlos Nogueira com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 186°25'29" por uma distância de 15,56m até o vértice 10, de coordenadas N 7.802.609,11m e E 541.769,47m; azimute de 228°07'56" por uma distância de 0,96m até o vértice 11, de coordenadas N 7.802.608,462m e E 541.768,75m; deste segue confrontando com o Lote 04 Mat.51.923 Q. EM-1 bairro Dom Bosco prolongamento de propriedade de Cleide do Carmo de Oliveira Amaral com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 188°28'59" por uma distância de 21,51m até o vértice 12, de coordenadas N 7.802.587,19m e E 541,765,58m; deste segue confrontando com o Lote 02



Mat. 46.190 Q. EM-1 bairro Dom Bosco prolongamento de propriedade de Camila Cristina de Paiva Azevedo e Breno de Paiva Cardoso Azevedo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $188^{\circ}28'59''$  por uma distância de 3,09m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.802.584,14m** e **E 541.765,13m**; azimute de  $298^{\circ}24'31''$  por uma distância de 6,82m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.802.587,38m** e **E 541.759,13m**; azimute de  $309^{\circ}28'19,20''$  por uma distância de 23,88m, até o vértice **15** de coordenadas **N 7.802.602,56m** e **E 541.740,69m**; deste, segue confrontando com a Prefeitura municipal de Pará de Minas, (terreno destinado a abertura da Av. da Colômbia) com o seguinte azimute e distância azimute de  $312^{\circ}07'39,70''$  por uma distância de 12,27m, até o vértice **16** de coordenadas **N 7.802.610,79m** e **E 541.731,59m** ; deste segue com azimute de  $312^{\circ}27'35,66''$  por uma distância de 6,60m, atravessando novamente o leito do córrego do Primo até o vértice **17** , de coordenadas **N 7.802.615,25m** e **E 541.726,72m** ; azimute de  $312^{\circ}14'38''$  por uma distância de 11,88m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.802.622,87m** e **E 541.717,61m**; deste segue confrontando com o Lote 03 Mat. 60,794 Q. 204B bairro Azambeque de propriedade Benjamim Gabriel Garcia com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $307^{\circ}47'29''$  por uma distância de 27,92m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.802.639,98m** e **E 541.695,55m**; azimute de  $299^{\circ}28'09''$  por uma distância de 12,57m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.802.646,17m** e **E 541.684,61m**; deste, à direita, segue confrontando com a Rua Antônio Rocha com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $24^{\circ}21'19''$  por uma distância de 10,04m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.802.655,31m** e **E 541.688,75m**; azimute de  $22^{\circ}04'58''$  por uma distância de 18,84m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.802.672,77m** e **E 541.695,83m**; azimute  $19^{\circ}33'03''$  por uma distância de 3,74m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Portanto ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 3.000,00m<sup>2</sup> Uma faixa Noaedificand medindo 1.066,42m<sup>2</sup> situadas em ambos os lados do córrego do Primo

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir das coordenadas UTM E 512507702 e N 7794587.880 da RBMC Bh-MG e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de março de 2023.

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12877/2023, de 16 de março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.562.245,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.562.245,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	11	R\$ 55.960,00
2.500.000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 55.960,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	70	R\$ 6.843,91
2.500.000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 6.843,91
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	65	R\$ 12.315,90
2.500.000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.315,90
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153	R\$ 200,00
2.704.000.0000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175	R\$ 8.000,00
1.500.000.1001	- Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	R\$ 30.000,00
1.500.000.1001	- Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	218	R\$ 12.000,00
2.550.000.0000	- Transferência do Salário-Educação		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	240	R\$ 15.000,00
1.500.000.1001	- Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	250	R\$ 15.000,00
1.540.000.1070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	240	R\$ 5.000,00
1.500.000.1001	- Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS**

**DECRETO Nº 12877/2023, de 16 de março de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.562.245,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	250	R\$ 17.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	245	R\$ 12.000,00
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 12.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	418	R\$ 200.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	413	R\$ 80.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 80.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432	R\$ 45.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 45.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432	R\$ 45.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 45.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	R\$ 45.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 45.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	478	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2147-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	500	R\$ 338,04
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 338,04
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	R\$ 24.330,34
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 24.330,34
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	R\$ 5.917,40
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 5.917,40
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	565	R\$ 61.026,33
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 61.026,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS**

**DECRETO Nº 12877/2023, de 16 de março de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.562.245,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.17.512.46.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	661	R\$ 75.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 75.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.122.54.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	666	R\$ 700.408,33
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700.408,33
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R\$ 3.607,38
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.607,38
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	684	R\$ 595,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 595,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	812	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	R\$ 72.703,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 72.703,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>R\$ 1.562.245,63</b>

**Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):**

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 72.703,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 72.703,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 55.960,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 55.960,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 24.330,34
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 24.330,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 5.917,40
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 5.917,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 6.843,91
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 6.843,91
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 338,04
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 338,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 595,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 595,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS**

**DECRETO Nº 12877/2023, de 16 de março de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.562.245,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 3.607,38
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.607,38
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 75.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 75.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 700.408,33
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 700.408,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 45.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 45.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 12.315,90
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 12.315,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 12.000,00
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 61.026,33
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 61.026,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 12.000,00
2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 12.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 200,00
2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R\$ 200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 200.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 80.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 80.000,00
<b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>		
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	R\$ 15.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 15.000,00
<b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>		
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.007.12.272.1.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	194	R\$ 15.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 15.000,00
<b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>		
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	R\$ 5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.000,00
<b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>		
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.007.12.272.1.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	194	R\$ 17.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 17.000,00
<b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>		
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	259	R\$ 30.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 30.000,00
<b>02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS</b>		
<b>02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	259	R\$ 8.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12877/2023, de 16 de março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.562.245,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	429	R\$ 45.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 45.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.303.22.2133-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	429	R\$ 45.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 45.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.243.20.2146-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	491	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	816	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 1.562.245,63</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de março de 2023.

ELIAS DINIZ  
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO  
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

**Assinantes**

- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**  
Assinou em 22/05/2023 às 08:38:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **Elias Diniz**  
Assinou em 22/05/2023 às 09:04:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Y4W LEM 0E4 K2Q**



## DECRETO Nº 12.878/2023

### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PARÁ DE MINAS, CNPJ Nº 03.120.298/0001-61, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0001245/2023**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

### **DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 05, Nº 06 e Nº 07 da Quadra C-45, situados no Bairro Senador Valadares – 1ª. Etapa e Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PARÁ DE MINAS, CNPJ N 03.120.298/0001-61, conforme abaixo especificados:**

### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 05 – Quadra C-45 - Bairro Senador Valadares – 1ª. Etapa – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 45.407 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PARÁ DE MINAS

**Área:** 450,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 45.407 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 06 – Quadra C-45 - Bairro Senador Valadares – 1ª. Etapa – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 45.408 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PARÁ DE MINAS

**Área:** 450,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 45.408 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 07 – Quadra C-45 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 39.131 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PARÁ DE MINAS

**Área:** 4.500,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 39.131 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula 39.131, Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 05 – Quadra C-45 - Bairro Senador Valadares – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PARÁ DE MINAS**

**Área: 5.400,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.804.040,43m e E 542.644,61m; situado entre o LOTE 4 E A RUA DR. ALOISIO PROCÓPIO LOBATO MENEZES (Antecessor Rua Suiça).

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DR. ALOISIO PROCÓPIO LOBATO MENEZES (Antecessor Rua Suiça) com os seguintes azimutes e distâncias: 76°10'00" e de 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.804.044,01m e E 542.659,18m; 76°10'00" e de 15,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.804.047,60m e E 542.673,74m; 76°10'00" e de 75,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.804.065,53m e E 542.746,57m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA DR. CELSO CHARURI (Antecessor Rua José Vitor de Paiva) com os seguintes azimutes e distâncias: 166°10'00" e de 60,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.804.007,27m e E 542.760,91m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA AURORA MARINHO (Antecessor Rua Suécia).com os seguintes azimutes e distâncias: 256°10'00" e de 75,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.803.989,34m e E 542.688,09m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 17 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°10'00" e de 30,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.804.018,47m e E 542.680,92m; 256°10'00" e de 15,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.804.014,88m e E 542.666,35m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 18 com os seguintes azimutes e distâncias: 256°10'00" e de 15,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.804.011,30m e E 542.651,79m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 4 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°10'00" e de 30,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.804.040,43m e E 542.644,61m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Benfeitorias: Fica mantida a benfeitoria conforme consta na Matrícula 39.131, Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

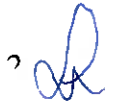
**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de março de 2023.

  
**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas





**DECRETO Nº 12.879/2023**

***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de RAFAEL PORTO DE OLIVEIRA, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-0001000/2023;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 08 e Nº 09 da Quadra 46-F, Bairro São José, Município de Pará de Minas, de propriedade de RAFAEL PORTO DE OLIVEIRA, CPF Nº 048.923.446-13, conforme abaixo especificados:**

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 46-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 18.219 – Folha 239 – Livro 2-BS do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** RAFAEL PORTO DE OLIVEIRA

**Área:** 416,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 18.219 – Folha 239 – Livro 2-BS do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 09 – Quadra 46-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 18.220 – Folha 240 – Livro 2-BS do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** RAFAEL PORTO DE OLIVEIRA

**Área:** 465,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 18.220 – Folha 240 – Livro 2-BS do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 46-F – Bairro São José – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** RAFAEL PORTO DE OLIVEIRA

**Área:** 881,00m<sup>2</sup>

*Handwritten signatures and initials*



**Frente:** 24,00m confrontando com a Rua Goiás;

**Fundos:** 29,00m, sendo 9,80m confrontando com o Lote N° 37, 12,00m confrontando com o Lote N° 38 e 7,20m confrontando com o Lote N° 39;

**Lateral Direita:** 36,00m confrontando com o Lote N° 10;

**Lateral Esquerda:** 31,00m confrontando com o Lote N° 07.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de março de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





DECRETO Nº 12.880/2023

*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de WESSISLEI GERALDO SIQUEIRA, CPF 602.056.016-34, protocolado sob Nº PRO-0000984/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrada **Uma Chácara de Terreno Nº 06 da Quadra 05**, situada em Chácaras Quintas de Ascensão, Município de Pará de Minas, de propriedade de WESSISLEI GERALDO SIQUEIRA, CPF 602.056.016-34, conforme abaixo especificados:

**CHÁCARA DESMEMBRANDA:**

**Uma Chácara de Terreno de Nº 06 da Quadra 05 – Chácaras Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 81.689 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** WESSISLEI GERALDO SIQUEIRA

**Área:** 4.920,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 81.689 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**CHÁCARAS DESMEMBRADAS:**

**Uma Chácara de Terreno de Nº 6 da Quadra 05 – Chácaras Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** WESSISLEI GERALDO SIQUEIRA

**Área:** 1.709,19m<sup>2</sup>



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.811.980,07m** e **E 545.587,62m**; SITUADO ENTRE A RUA GAIVOTAS E A CHÁCARA 7.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 7 com os seguintes azimutes e distâncias: **114°57'47"** e de **80,00 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.811.946,31m** e **E 545.660,14m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 3 com os seguintes azimutes e distâncias: **204°57'47"** e de **21,36 m** até o vértice **2A**, de coordenadas **N 7.811.926,94m** e **E 545.651,13m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6B com os seguintes azimutes e distâncias: **294°57'47"** e de **80,00 m** até o vértice **2B**, de coordenadas **N 7.811.960,70m** e **E 545.578,60m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA GAIVOTAS com os seguintes azimutes e distâncias: **24°57'47"** e de **21,36 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.811.980,07m** e **E 545.587,62m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Uma Chácara de Terreno de Nº 6B da Quadra 05 – Chácaras Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário: WESSISLEI GERALDO SIQUEIRA**

**Área: 3.210,81m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2B**, de coordenadas **N 7.811.960,70m** e **E 545.578,60m**; SITUADO ENTRE A RUA GAIVOTAS E A CHÁCARA 6.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6 com os seguintes azimutes e distâncias: **114°57'47"** e de **80,00 m** até o vértice **2A**, de coordenadas **N 7.811.926,94m** e **E 545.651,13m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 3 E 2 com os seguintes azimutes e distâncias: **204°57'47"** e de **52,64 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.811.879,22m** e **E 545.628,91m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5 com os seguintes azimutes e distâncias: **294°57'47"** e de **48,02 m** até o vértice **3A**, de coordenadas **N 7.811.899,49m** e **E 545.585,38m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6A com os seguintes azimutes e distâncias: **24°57'47"** e de **31,27 m** até o vértice **3B**, de coordenadas **N 7.811.927,84m** e **E 545.598,58m**; **294°57'47"** e de **31,98 m** até o vértice **3C**, de



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

coordenadas N **7.811.941,33m** e E **545.569,58m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA GAIVOTAS com os seguintes azimutes e distâncias: 24°57'47" e de 21,37 m até o vértice **2B**, de coordenadas N **7.811.960,70m** e E **545.578,60m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º.** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de março de 2023.

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**DECRETO N.º 12.881/2023**

*Aprova definitivamente o loteamento denominado Park Empresarial 262.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 4.658/06 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 5.354/2012, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 0007160/2022;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 76/78, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso firmado com o CODEMA, conforme documentos de fls.90/92 dos autos de processo 08462/2017 (aprovação preliminar), bem ainda os comprovantes de cumprimento do avençado às fls. 69/75 dos autos de processo n.º 0007160/2022;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 79/81, bem ainda a Novel Parecer Técnico de fls.103 emanado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fundado na Nota Devolutiva 210806 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas (cópia de fls. 88);

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado **PARK EMPRESARIAL 262**, cuja área de 449.818,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito metros quadrados), de propriedade da sociedade empresária **Pará de Minas 262 Participações Ltda, inscrita no CNPJ n.º 28.671.764/0001-28**, está inscrita na matrícula do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca sob o n.º 65.728, ficha 01 – livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, assim distribuída:

a) ÁREA TOTAL DO TERRENO:	449.818,00 m <sup>2</sup>	
b) ÁREA DE LOGRADOUROS:	81.577,85 m <sup>2</sup>	(18,1357%)
c) ÁREA TOTAL DOS LOTES:	344.120,92 m <sup>2</sup>	(76,5023%)
d) ÁREA REMANESCENTE:	23.685,06 m <sup>2</sup>	(5,2655%)



e) PASSAGEM DE PEDESTRES:	434,17 m <sup>2</sup>	(0,0965%)
f) ÁREA TOTAL LOTEADA:	449.818,00 m <sup>2</sup>	(100%)

§ 1.º Restam classificadas as vias públicas do loteamento ora aprovado como Z.I (Zona Industrial), nos termos da legislação de regência, observadas as nomenclaturas já aprovadas em Lei Municipal.

§ 2.º Restam dispensadas a indicação/transmissão ao Poder Público Municipal das áreas verdes, praças, equipamentos comunitários e congêneres em atendimento ao disposto no artigo 21 da Lei Municipal 5.354/2012 que orientou a aprovação preliminar do loteamento ora aprovado.

§ 3.º A Servidão averbada no Ato 1 da matrícula 65.728 – livro 02 – ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca encontram-se integralmente inserida na área remanescente VII, conforme Projeto Urbanístico acostado aos presentes autos de aprovação definitiva de parcelamento do solo na modalidade de loteamento.

**Art. 2.º** O Park Empresarial 262 é constituído de 165 (cento e sessenta e cinco) lotes distribuídos em 10 (dez) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 0007160/2022.

**Art. 3.º** Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 0007160/2022.

**Art. 4.º** As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

**Art. 5.º** Este Decreto revoga expressamente o Decreto 12.777/2023.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de março de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**  
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 12.882/23**

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novos elementos de despesa nas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e Cultura e Comunicação Institucional conforme autorização contida na Lei Municipal 6.757, de 12/07/22, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 6.757/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2023 os elementos de despesa – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra e 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros.

**DECRETA:**

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.757/22, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, a saber:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.122.0001 – Apoio Administrativo

08.122.0001.2.143 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – 868 – RECURSO: PRÓPRIO – R\$ 600,00 - cancelando o mesmo valor na ficha 0483.

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.165 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional – 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 869 – RECURSO: PRÓPRIO – R\$ 40,00 - cancelando o mesmo valor na ficha 0603.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 20 de março de 2023.

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**



DECRETO N.º 12.883/2023

Nomeia Comissão de Avaliação do VTN – Valor da Terra Nua para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pará de Minas, e;

- Considerando a Instrução Normativa nº 1562/2015, de 29 de abril de 2015;
- Considerando a Instrução Normativa nº 1640/2016, de 05 de maio de 2016 e suas alterações;
- Considerando o Convênio do ITR celebrado junto a Receita Federal do Brasil,
- Considerando o Processo nº 0001891/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão de Avaliação do VTN — Valor da Terra Nua, utilizado no ITR — Imposto Predial e Territorial Rural para o exercício de 2023, visando atender os requisitos descritos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil — IN RFB nº 1562/2015.

**Parágrafo único.** Considera-se terra nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, não considerando as benfeitorias.

**Art. 2º** - A Comissão deverá proceder conforme determina a IN RFB nº 1562/2015.

**Parágrafo Único** – Identificar na zona rural do Município de Pará de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, geograficamente ou de forma georreferenciada, as áreas de aptidão agrícola. Apurar os preços médios do mercado, por hectare, vigentes em 01/01/2023 a 21/12/2023, para cada uma das áreas e aptidões agrícolas, através de levantamento de preços em transações, ofertas ou opiniões, considerando:

- a) Transações, como as negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como por exemplo, compra e venda ou permuta;
- b) Ofertas, como a colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;
- c) Opiniões, como informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliões, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.



necessárias para atendimentos dos prazos previstos neste artigo.

§ 2º Não havendo unanimidade de opiniões, as deliberações da Comissão serão por maioria dos membros presentes.

§ 3º Em caso de empate, a Comissão deverá apresentar as deliberações indicadas para deliberação do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária deverá dar todo o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 6º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário de Gestão Pública

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Elias Diniz  
Prefeito Municipal





**DECRETO Nº 12.884/2023**

***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **Alice Maria dos Santos Souza** protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO 068195/15**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município, Lei Nº 5.354/2012;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno N.º 31 e 32 da Quadra RF-2** localizados Bairro Jardim América-1ª Etapa, no Município de Pará de Minas de propriedade de Alice Maria dos Santos Souza, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 31 – Quadra RF-2 – Bairro Jardim América-1ª Etapa**

**Matrícula: 55.837** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

**Proprietário:** Alice Maria dos Santos Souza

**Área: 360,00m²**

**Descrição: conforme Matrícula Nº 55.837 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral**

**Lote de Terreno Nº 32 – Quadra RF-2 – Bairro Jardim América-1ª Etapa**

**Matrícula: 54.775** - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

**Proprietário:** Alice Maria dos Santos Souza

**Área: 360,00m²**

**Descrição: conforme Matrícula Nº 54.775 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral**



**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno N° 31 – Quadra RF-2 – Bairro Jardim América-1ª Etapa**

**Proprietário:** Alice Maria dos Santos Souza

**Área:** 720,00m<sup>2</sup>

**Frente:** 24,00m confrontando com a Rua Antônio Carlos.

**Fundos:** 24,00m confrontando com os lotes 11 e 12.

**Lateral Direita:** 30,00m confrontando com o lote 33.

**Lateral Esquerda:** 30,00m confrontando com o lote 30.

**Art. 2º.** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.196/2016, de 04 de janeiro de 2016.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

2



## DECRETO Nº 12.885/2023

### *Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de Israel Moreira Duarte, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0001927/2023**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

#### **DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 20 e Nº 21 da Quadra B-45, Bairro São Luiz, Município de Pará de Minas, de propriedade de Israel Moreira Duarte, CPF Nº 364.517.206-82, conforme abaixo especificados:**

#### **LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 20 – Quadra B-45 – Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 82.088 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** ISRAEL MOREIRA DUARTE

**Área:** 424,54m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 82.088 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 21 – Quadra B-45 – Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 82.084 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** ISRAEL MOREIRA DUARTE

**Área:** 397,63m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 82.084 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 20 – Quadra B-45 – Bairro São Luiz – Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** ISRAEL MOREIRA DUARTE

**Área:** 822,17m<sup>2</sup>

*at* *h*



**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.802.772,44m e E 542.311,20m; situado entre o LOTE 19 DA QUADRA B45 DA CASA Nº44 DE VÍVIAN GONÇALVES DE MELO NOGUEIRA E LOTE 3 DA QUADRA B45 DA CASA Nº425 DE MARLENE PAIVA

Deste, segue-se pelo muro confrontando com o LOTE 19 DA QUADRA B45 DA CASANº44 DE VÍVIAN GONÇALVES DE MELO NOGUEIRA (*Matrícula 72.926*) com os seguintes azimutes e distâncias: 109º48'09" e de 21,83 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.802.765,05m e E 542.331,74m; 108º39'32" e de 14,15 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.802.760,52m e E 542.345,14m;

Deste, segue-se pelo muro confrontando com a RUA ANTÔNIO LOPES DE FARIA (*Antecessor Via Pública*) com os seguintes azimutes e distâncias: 197º49'10" e de 13,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.802.748,14m e E 542.341,16m; 193º19'51" e de 18,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.802.730,63m e E 542.337,01m;

Deste, segue-se pelo muro confrontando com o LOTE 1 DA QUADRA B45 DA CASA Nº453 DE LUIZ FERREIRA RODRIGUES (*Matrícula 9.729*) com os seguintes azimutes e distâncias: 279º19'50" e de 15,03 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.802.733,07m e E 542.322,18m;

Deste, segue-se pelo muro confrontando com o LOTE 2 DA QUADRA B45 DA CASA Nº435 DE PLÍNIO DA FONSECA MOTA (*Matrícula 50.891*) com os seguintes azimutes e distâncias: 344º25'100" e de 23,52 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.802.755,72m e E 542.315,86m;

Deste, segue-se pelo muro confrontando com o LOTE 3 DA QUADRA B45 DA CASA Nº425 DE MARLENE PAIVA (*Matrícula 9.352*) com os seguintes azimutes e distâncias: 344º25'10" e de 17,36 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.802.772,44m e E 542.311,20m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**DECRETO Nº 12.886/2023**

***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de JOSÉ ROBERTO DINIZ MORAES, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0000677/2023**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 08 e Nº 09 da Quadra 43, Bairro São José - Prolongamento, Município de Pará de Minas, de propriedade de JOSÉ ROBERTO DINIZ MORAES, CPF Nº 011.968.196-02, conforme abaixo especificados:**

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 43 – Bairro São José - Prolongamento – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 74.590 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** JOSÉ ROBERTO DINIZ MORAES

**Área:** 424,14m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 74.590 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 09 – Quadra 43 – Bairro São José - Prolongamento – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 6.830 – Folha 83 – Livro 2-AA do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** JOSÉ ROBERTO DINIZ MORAES

**Área:** 399,75m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 6.830 – Folha 83 – Livro 2-AA do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG



**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno N° 08 – Quadra 43 – Bairro São José - Prolongamento – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: JOSÉ ROBERTO DINIZ MORAES**

**Área: 823,89m<sup>2</sup>**

**Frente:** 40,43m confrontando com a Rua Santo Antônio;

**Fundos:** 24,66m confrontando com o Lote N° 07;

**Lateral Direita:** 20,00m confrontando com o Lote N° 10;

**Lateral Esquerda:** 31,65m confrontando com a Rua Paraná.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.887/2023 ✓

*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de FLÁVIO JOSÉ DA SILVA, CPF 065.458.636-57, protocolado sob Nº PRO-0000965/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado **Um Lote de Terreno Nº 08 da Quadra 04, situado no Bairro dos Ipês**, Município de Pará de Minas, de propriedade de FLÁVIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS, CPF 065.458.636-57, conforme abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO:**

**Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 04, situado no Bairro dos Ipês - Pará de Minas-MG**  
**Matrícula:** 60.217 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** FLÁVIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS ✓

**Área:** 400,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 60.217 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTES DESMEMBRADOS:**

**Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 04, situado no Bairro dos Ipês - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** FLÁVIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS ✓

**Área:** 200,00m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.805.261,970 m.** e **E 539.859,190 m.**, deste, segue com azimute de **156º01'23"** e distância de **10,00 m.**, confrontando com a RUA DIAMANTINA, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.805.252,833 m.** e **E 539.863,254 m.**; deste, segue com azimute de **246º01'23"** e distância de **20,00 m.**, confrontando com o LOTE Nº 08A, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.805.244,706 m.** e **E 539.844,979 m.**; deste, segue com azimute de **336º01'23"** e



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

distância de 10,00 m., confrontando com o LOTE N° 12, até o vértice **04**, de coordenadas N **7.805.253,843** m. e E **539.840,916** m.; deste, segue com azimute de 66°01'23" e distância de 20,00 m., confrontando com o LOTE N° 07 até o vértice **01**, de coordenadas N **7.805.261,970** m. e E **539.859,190** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Lote de Terreno N° 08A – Quadra 04, situado no Bairro dos Ipês -Pará de Minas-MG**  
**Proprietário: FLÁVIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS**

**Área: 200,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N**7.805.252,833** m. e E **539.863,254** m., deste, segue com azimute de 156°01'23" e distância de 10,00 m., confrontando a RUA DIAMANTINA, até o vértice **02**, de coordenadas N **7.805.243,696** m. e E **539.867,317** m.; deste, segue com azimute de 246°01'23" e distância de 20,00 m., confrontando com o LOTE N° 09, até o vértice **03**, de coordenadas N **7.805.235,569** m. e E **539.849,043** m.; deste, segue com azimute de 336°01'23" e distância de 5,96 m., confrontando com o LOTE N° 11, até o vértice **04**, de coordenadas N **7.805.241,014** m. e E **539.846,621** m.; deste, segue com azimute de 336°01'23" e distância de 4,04 m., confrontando com o LOTE N° 12, até o vértice **05**, de coordenadas N **7.805.244,706** m. e E **539.844,979** m.; deste, segue com azimute de 66°01'23" e distância de 20,00 m., confrontando com o LOTE N° 08, até o vértice **01**, de coordenadas N **7.805.252,833** m. e E **539.863,254** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º.** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas







**DECRETO Nº 12.888/2023**

***Aprova Desmembramento de Área de Terreno***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de MARIA ÁUREA DA SILVA GONÇALVES DOS REIS, CPF 279.143.726-68, protocolado sob Nº PRO-0001763/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrada **Uma Chácara de Terreno Nº 5 da Quadra 9**, situada no Chacreamento Quintas de Ascensão, Município de Pará de Minas, de propriedade de MARIA ÁUREA DA SILVA GONÇALVES DOS REIS, CPF 279.143.726-68, conforme abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO:**

**Uma Chácara de Terreno de Nº 05 da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 20.779 – Folha 028 – Livro 2-CE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** MARIA ÁUREA DA SILVA GONÇALVES DOS REIS

**Área:** 5.940,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 20.779 – Folha 028 – Livro 2-CE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTES DESMEMBRADOS:**

**Uma Chácara de Terreno de Nº 5 da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** MARIA ÁUREA DA SILVA GONÇALVES DOS REIS

**Área:** 1.100,00m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.811.939,25m** e **E 545.346,09m**; SITUADO ENTRE A RUA ARAPONGA E A RUA FALCÃO.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ARAPONGA com os seguintes azimutes e distâncias: 24º40'04" e de 22,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.811.959,24m** e **E 545.355,27m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5A com os seguintes azimutes e distâncias: 114°40'04" e de 50,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.811.938,37m e E 545.400,70m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5C com os seguintes azimutes e distâncias: 204°40'04" e de 22,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.811.918,38m e E 545.391,52m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA FALCÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 294°40'04" e de 50,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.811.939,25m e E 545.346,09m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Uma Chácara de Terreno de Nº 5A da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** MARIA ÁUREA DA SILVA GONÇALVES DOS REIS

**Área:** 1.100,00m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7.811.959,24m e E 545.355,27m; SITUADO ENTRE A RUA ARAPONGA E A CHACARA 5.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ARAPONGA com os seguintes azimutes e distâncias: 24°40'04" e de 22,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.811.979,24m e E 545.364,45m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5B com os seguintes azimutes e distâncias: 114°40'04" e de 50,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.811.958,37m e E 545.409,89m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5C com os seguintes azimutes e distâncias: 204°40'04" e de 22,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.811.938,37m e E 545.400,70m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°40'04" e de 50,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.811.959,24m e E 545.355,27m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Uma Chácara de Terreno de Nº 5B da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** MARIA ÁUREA DA SILVA GONÇALVES DOS REIS

**Área:** 1.100,00m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.811.979,24m e E

**545.364,45m;** SITUADO ENTRE A RUA ARAPONGA E A CHÁCARA 5A

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ARAPONGA com os seguintes azimutes e distâncias:  $24^{\circ}40'04''$  e de 22,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.811.999,23m e E 545.373,63m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6 com os seguintes azimutes e distâncias:  $114^{\circ}40'04''$  e de 50,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.811.978,36m e E 545.419,07m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5C com os seguintes azimutes e distâncias:  $204^{\circ}40'04''$  e de 22,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.811.958,37m e E 545.409,89m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5A com os seguintes azimutes e distâncias:  $294^{\circ}40'04''$  e de 50,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.811.979,24m e E 545.364,45m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Uma Chácara de Terreno de Nº 5C da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** MARIA ÁUREA DA SILVA GONÇALVES DOS REIS

**Área:** 1.320,00m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas N 7.811.910,04m e E 545.409,70m; SITUADO ENTRE A RUA FALCÃO E A CHACARA 5D.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA FALCÃO com os seguintes azimutes e distâncias:  $294^{\circ}40'04''$  e de 20,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.811.918,38m e E 545.391,52m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5 com os seguintes azimutes e distâncias:  $24^{\circ}40'04''$  e de 22,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.811.938,37m e E 545.400,70m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5A com os seguintes azimutes e distâncias:  $24^{\circ}40'04''$  e de 22,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.811.958,37m e E 545.409,89m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5B com os seguintes azimutes e distâncias:  $24^{\circ}40'04''$  e de 22,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.811.978,36m e E 545.419,07m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6 com os seguintes azimutes e distâncias:  $114^{\circ}40'04''$  e de 20,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.811.970,01m e E 545.437,24m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5D com os seguintes azimutes e distâncias:  $204^{\circ}40'04''$  e de 66,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.811.910,04m e E 545.409,70m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Uma Chácara de Terreno de N° 5D da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão -  
Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** MARIA ÁUREA DA SILVA GONÇALVES DOS REIS

**Área:** 1.320,00m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **8**, de coordenadas **N 7.811.901,69m** e **E 545.427,87m**; SITUADO ENTRE A RUA FALCÃO E A CHACARA 1.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA FALCÃO com os seguintes azimutes e distâncias: **294°40'04"** e de **20,00 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.811.910,04m** e **E 545.409,70m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5C com os seguintes azimutes e distâncias: **24°40'04"** e de **66,00 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.811.970,01m** e **E 545.437,24m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6 com os seguintes azimutes e distâncias: **114°40'04"** e de **20,00 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.811.961,67m** e **E 545.455,42m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 1 E 2 com os seguintes azimutes e distâncias: **204°40'04"** e de **66,00 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.811.901,69m** e **E 545.427,87m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º.** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas





DECRETO Nº 12.889/2023

*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de DANIELA REIS CAFFARO GONÇALVES, CPF 046.791.206-81, protocolado sob Nº PRO-0001762/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica desmembrada **Uma Chácara de Terreno Nº 6 da Quadra 9**, situada no Chacreamento Quintas de Ascensão, Município de Pará de Minas, de propriedade de DANIELA REIS CAFFARO GONÇALVES, CPF 046.791.206-81, conforme abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO:**

**Uma Chácara de Terreno de Nº 06 da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 20.780 – Folha 029 – Livro 2-CE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** DANIELA REIS CAFFARO GONÇALVES

**Área:** 6.120,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 20.780 – Folha 029 – Livro 2-CE do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTES DESMEMBRADOS:**

**Uma Chácara de Terreno de Nº 6 da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** DANIELA REIS CAFFARO GONÇALVES

**Área:** 2.040,00m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7.811.999,23m e E 545.373,63m; SITUADO ENTRE A RUA ARAPONGA E A CHÁCARA 5.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ARAPONGA com os seguintes



azimutes e distâncias: 24°40'04" e de 22,66 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.812.019,82m e E 545.383,09m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6A com os seguintes azimutes e distâncias: 114°40'04" e de 90,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.811.982,26m e E 545.464,88m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 2 com os seguintes azimutes e distâncias: 204°40'04" e de 22,66 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.811.961,67m e E 545.455,42m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 5 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°40'04" e de 90,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.811.999,23m e E 545.373,63m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Uma Chácara de Terreno de N° 6A da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário: DANIELA REIS CAFFARO GONÇALVES**

**Área: 2.040,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.812.019,82m e E 545.383,09m; SITUADO ENTRE A RUA ARAPONGA E A CHÁCARA 6.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ARAPONGA com os seguintes azimutes e distâncias: 24°40'04" e de 22,66 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.812.040,41m e E 545.392,55m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6B com os seguintes azimutes e distâncias: 114°40'04" e de 90,00 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.812.002,85m e E 545.474,33m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com as CHÁCARAS 2 E 3 com os seguintes azimutes e distâncias: 204°40'04" e de 22,66 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.811.982,26m e E 545.464,88m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6 com os seguintes azimutes e distâncias: 294°40'04" e de 90,00 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.812.019,82m e E 545.383,09m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Uma Chácara de Terreno de N° 6B da Quadra 09 – Chacreamento Quintas de Ascensão - Pará de Minas-MG**

**Proprietário: DANIELA REIS CAFFARO GONÇALVES**

**Área: 2.040,00m<sup>2</sup>**



**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **14**, de coordenadas **N 7.812.040,41m** e **E 545.392,55m**; SITUADO ENTRE A RUA ARAPONGA E A CHÁCARA 6A.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ARAPONGA com os seguintes azimutes e distâncias: **24°40'04"** e de **22,68 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.812.061,02m** e **E 545.402,01m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 7 com os seguintes azimutes e distâncias: **114°40'04"** e de **90,00 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.812.023,46m** e **E 545.483,80m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 3 com os seguintes azimutes e distâncias: **204°40'04"** e de **22,68 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.812.002,85m** e **E 545.474,33m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a CHÁCARA 6A com os seguintes azimutes e distâncias: **294°40'04"** e de **90,00 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.812.040,41m** e **E 545.392,55m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.**

**Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Pará de Minas, 24 de março de 2023.

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas